



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

3º ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO 036/2019, PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

Por este instrumento firmado, de um lado pelo **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº92.399.153/0001-71, com sede na Avenida Silva Tavares nº1127, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Volmar Telles do Amaral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº616.399.580-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº1.102.017.447 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Neuwald nº49, nessa, e de outro lado pela empresa **POSTO TIO MÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.412.579/0001-13, representado pelo Sr. **Marcelo Bolis**, inscrito no CPF Nº 936.922.770-91, os quais ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes acima nominadas, em 05 de dezembro de 2019, firmaram Ata de Registro de Preços, onde a empresa se comprometeu a fornecer combustível Óleo Diesel e Gasolina Comum para o Município, nos termos estabelecido na licitação Pregão Presencial nº 016/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O preço do litro do combustível Óleo Diesel e do combustível Gasolina Comum está estabelecido no item 1 e 3, respectivamente, da referida Ata, entretanto, após reequilíbrio econômico financeiro, o item passa a ter a seguinte redação:

ITEM 1 (diesel)	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Posto Tio Mario Ltda	R\$ 2,834
ITEM 03 (gasolina comum)	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Posto Tio Mario Ltda	R\$ 3,803

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais estipulações do instrumento originário, aqui não alteradas, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA:

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do contrato originário e do aditivo anterior, para que formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos. Declaram os contratantes que nada mais tem a exigir um do outro, até a presente data. Resta, porém, ser cumprido somente o que é ora ajustado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho - RS, 15 de maio de 2020.

Município de Saldanha Marinho
Contratante

Posto Tio Mario Ltda
Contratada

Testemunhas: